OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CONSULTORIA · COMPLIANCE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

Compliance previdenciário: PPP, CAT, afastamentos e FAP

As obrigações da empresa com o INSS na saúde e segurança do trabalho: PPP eletrônico, laudo, acidente, afastamento, estabilidade e as contribuições ligadas ao risco.

NESTA CARTILHA

01 PPP eletrônico e LTCAT pág. 2

02 Acidente, afastamento e estabilidade pág. 3

03 RAT, FAP, regressiva e arquivo pág. 4

BOM SABER

Para períodos trabalhados **a partir de 1º/01/2023**, o PPP é **eletrônico**: é gerado pelos eventos de saúde e segurança enviados ao eSocial, e o INSS não aceita o PPP em papel.

01 PPP eletrônico e LTCAT

O PPP é o histórico do trabalhador sobre o ambiente de trabalho. É com ele que o INSS analisa a aposentadoria especial, e é a empresa que responde pelo que ele diz.

Tema	O que a lei exige
Base do PPP	O PPP é emitido pela empresa com base no **LTCAT**, laudo assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho
Conteúdo do laudo	Informa a proteção coletiva e individual existente, a sua eficácia e a recomendação de uso
PPP eletrônico	Desde 1º/01/2023, para **todos** os empregados, avulsos e cooperados, com ou sem exposição a agentes nocivos
Na rescisão	A empresa mantém o PPP atualizado e entrega cópia ao trabalhador
Divergência	Laudo desatualizado, ou PPP em desacordo com o laudo, sujeita a empresa a penalidade
Acesso do trabalhador	Ele vê o PPP no **Meu INSS** e pode pedir a retificação do que estiver em desacordo com o ambiente real

Eventos do eSocial

S-2240 (condições ambientais e agentes nocivos), **S-2220** (monitoramento da saúde) e **S-2210** (comunicação de acidente). O PPP eletrônico é montado a partir deles.

Sigilo

As informações do PPP são **privativas do trabalhador** (IN PRES/INSS nº 128/2022, art. 283). Usar o documento para discriminar é prática proibida (Lei nº 9.029/1995, art. 1º).

GLOSSÁRIO

PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário.

LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

CAT — Comunicação de Acidente de Trabalho.

RAT — Contribuição sobre a folha ligada ao risco de acidente.

FAP — Fator Acidentário de Prevenção.

CRPS — Conselho de Recursos da Previdência Social.

02 Acidente, afastamento e estabilidade

CAT

A empresa comunica o acidente até o **primeiro dia útil seguinte** e, em caso de morte, de imediato. Cópia vai ao acidentado e ao sindicato. Na doença, conta como dia do acidente o início da incapacidade ou o diagnóstico, o que vier primeiro.

Se a empresa não emitir

O próprio acidentado, os dependentes, o sindicato, o médico ou uma autoridade pública podem emitir a CAT. Isso **não afasta** a responsabilidade da empresa, sujeita a multa.

Situação	Regra
Primeiros 15 dias de afastamento por doença	A empresa paga o **salário integral**; o benefício do INSS começa no 16º dia
Empresa com serviço médico próprio ou conveniado	Faz o exame e abona as faltas dos 15 dias; encaminha à perícia só acima disso
Nexo técnico epidemiológico (NTEP)	Constatado o nexo entre a atividade da empresa e a doença, a perícia do INSS considera caracterizada a natureza acidentária da incapacidade; a empresa pode pedir a não aplicação, com recurso ao CRPS
Volta do acidentado	Contrato garantido por no mínimo **12 meses** após o fim do auxílio acidentário, receba ou não auxílio-acidente

Os **registros de acidentes** e os benefícios acidentários entram no índice de frequência usado no cálculo do FAP da empresa (Decreto nº 3.048/1999, art. 202-A, § 4º, I).

03 RAT, FAP e adicional da aposentadoria especial

RAT da atividade preponderante (1%, 2% ou 3%)	×	FAP da empresa (de 0,5 a 2,0)	=	**alíquota do RAT ajustada** sobre a folha de empregados e avulsos

Tema	Regra
Atividade preponderante	A que ocupa mais segurados **em cada estabelecimento** (CNPJ próprio ou obra de construção civil). O enquadramento é feito pela empresa e pode ser revisto pelo fisco
FAP	Calculado por CNPJ a partir de índices de **frequência, gravidade e custo** dos acidentes e benefícios acidentários; divulgado todo ano
Contestação do FAP	Ao CRPS, só sobre os elementos do cálculo (Decreto nº 3.048/1999, art. 305), nos prazos da **portaria de cada ano**. FAP 2027: **1º a 30/11/2026**; recurso em 30 dias da **publicação do resultado no DOU**; sem efeito suspensivo (Portaria nº 16/2026)
Adicional	Mais **12, 9 ou 6 pontos** quando a atividade dá direito à aposentadoria especial com 15, 20 ou 25 anos, só sobre a remuneração dos expostos

Convém manter coerentes a exposição registrada no PPP e no LTCAT e o recolhimento do adicional da aposentadoria especial.

04 Ação regressiva e arquivo

Ação regressiva do INSS

Quando há **negligência** com as normas de segurança e higiene do trabalho, a Previdência ajuíza ação regressiva contra os responsáveis (Lei nº 8.213/1991, art. 120, I).

Responsabilidade civil

O pagamento do benefício pelo INSS **não exclui** a responsabilidade civil da empresa perante o trabalhador (art. 121).

04 · AÇÃO REGRESSIVA E ARQUIVO (CONTINUAÇÃO)

Documento	Por quanto tempo guardar
PPP e comprovante de entrega	**20 anos** (IN PRES/INSS nº 128/2022)
Inventário de riscos (histórico)	No mínimo **20 anos** (NR-1)
Prontuário médico	No mínimo **20 anos** após o desligamento (NR-7)
Comprovantes das contribuições	Até a prescrição dos créditos (Lei nº 8.212/1991)

05 Passo a passo e perguntas frequentes

1. **Confira laudo e PPP**
   O LTCAT está atualizado? O S-2240 enviado ao eSocial repete o que o laudo diz?
2. **Organize a rotina de acidentes**
   Quem emite a CAT, em que prazo, e como se controlam os 15 dias e a estabilidade.
3. **Confira o enquadramento e o FAP**
   Atividade preponderante por estabelecimento e os dados do FAP publicados a cada ano.
4. **Guarde a prova**
   Laudos, PPP, CAT, exames e recibos de entrega, pelo prazo de cada um.

05 · PASSO A PASSO E PERGUNTAS FREQUENTES (CONTINUAÇÃO)

PERGUNTAS FREQUENTES

Empresa sem agente nocivo precisa de PPP?

Com o PPP eletrônico, o documento vale para todos os empregados, com ou sem exposição.

Posso contestar o FAP a qualquer tempo?

Não. Vale a janela da portaria de cada ano; no FAP 2027, de 1º a 30/11/2026. Acompanhe o DOU: o prazo do recurso corre de lá, ainda que o resultado saia antes no site da Previdência. Veja, no site do escritório, a cartilha "FAP 2027: como conferir o índice e contestar".

Quem paga os primeiros 15 dias?

A empresa, com o salário integral. O benefício do INSS começa no 16º dia de afastamento.

A estabilidade depende do auxílio-acidente?

Não. São 12 meses após o fim do auxílio acidentário, recebendo ou não o auxílio-acidente.

Contato do escritório

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone	(92) 99249-1058
WhatsApp	(92) 98249-1054
E-mail	atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site	oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram	@paulojconsultoria
Endereço	Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM

Aponte a câmera

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 8.213/1991, arts. 21-A, 22, 23, 57, §§ 6º e 7º, 58, 60, 118, 120, 121, 126 e 133; Lei nº 8.212/1991, arts. 22, II, e 32, § 11; Lei nº 10.666/2003, art. 10; Lei nº 9.029/1995, art. 1º; Decreto nº 3.048/1999, arts. 68, 202, 202-A e 305; Portaria Interministerial MPS/MF nº 16/2026, arts. 2º, §§ 5º a 7º, e 3º; IN PRES/INSS nº 128/2022, arts. 283 e 284; Portarias MTP nº 313/2021 e 1.010/2021; NR-1, item 1.5.7.3.3.1; NR-7, item 7.6.1.1. Atualizada em 10/2026 · revisar em 12/2026.